

IMAGEM DE CRISTO, “COM SUA CRUZ E CALVÁRIO”

Maria Helena Ochi Flexor

Professora Emérita da UFBA; Professora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social e de História da Arte e do Design, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Católica do Salvador, Bahia.

“Hum Christo com sua cruz e calvário”, era assim que, a partir do século XVI, mas principalmente no século XVIII, se designava o Cristo Crucificado dos oratórios domésticos, presentes nas listas de bens dos Inventários e Testamentos, existentes no Arquivo Público do Estado, no caso específico na Bahia. Ele estava presente, tanto nos altares das igrejas, nos espaços públicos, quanto, invariavelmente em todos os oratórios domésticos dos baianos¹ cristãos. Essa presença foi imposta pelo movimento da Contrarreforma Católica, seguindo os escritos do jesuíta São Carlo Borromeo (1577)², muitas passagens de escritos de quem, praticamente foram repetidas pelos ditames do Concílio de Trento (1545-1563) e adaptados pelas Constituições dos bispados e/ou arcebispados portugueses, na Europa e além-mar.

Não se pode esquecer que o Brasil nasceu sob a égide da cultura ibérica³, religiosamente inserida num mundo católico romano e, ainda, sob influências de ordens religiosas regulares, - franciscanos, carmelitas, beneditinos, especialmente pelos jesuítas, da Companhia de Jesus e da arte barroco-rococó, -, que se difundiram com a Contrarreforma. Normatizadas as regras romanas do Concílio de Trento, cujos títulos, foram obedecidos pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, estas formaram um verdadeiro “programa arquitetônico e artístico”, seguido, em todo o Brasil, não só porque impunham devoções, quanto um novo comportamento e práticas religiosas, como, em muitos casos, reafirmavam usos e costumes antigos.

A partir do Concílio, os bispados e arcebispados cristãos, ligados a Roma, passaram a convocar sínodos diocesanos para elaborar e aprovarem suas respectivas Constituições. As Constituições do Arcebispado da Bahia (CONSTITUIÇÕES, 1719), realizadas pelo 5º arcebispo, o jesuíta D. Sebastião Monteiro da Vide, só foram aprovadas em 1707 e publicadas em 1719, embora, desde 1676, a Bahia tivesse sido elevada a sede Metropolitana e Primacial do Brasil, pelo Papa Inocêncio XI, através da bula *Inter Pastoralis Officii Curas* (O NORDESTE, s. d.).

A Bahia esteve ligada à arquidiocese do Funchal⁴, na Ilha da Madeira. Depois de ter apenas um arcebispo, a partir de janeiro de 1533, essa arquidiocese madeirense foi extinta e retornou à sua condição de diocese, em julho de 1551. Nesse mesmo ano, como consequência de uma reorganização da estrutura administrativa das igrejas portuguesas, criou-se a diocese de São Salvador da Bahia, sob o papado de Júlio III, pela bula *Super specula militantis ecclesiae*, em 25 de fevereiro que, por sua vez, passou a ser sufragânea à Sé de Lisboa (O NORDESTE, s. d.). Dessa data, até 1707 se utilizou, pois, no Brasil, as Constituições do Arcebispado de Lisboa, de 1537, 1569 e 1588⁵. Isso explica as influências diretas da iconografia lisboeta⁶ na imaginária da Bahia⁷.

¹ Como os baianos eram chamados no século XVIII.

² Era arcebispo de Milão e, como muitos prelados italianos, queria reformar os costumes dos religiosos e dos fieis, de certo modo, no mesmo sentido em que os protestantes ou luteranos ou calvinistas fizeram as suas reformas.

³ Não foi sem razão que teve os nomes de Ilha de Santa Cruz, Terra de Vera Cruz, antes do atual de Brasil.

⁴ A diocese da Bahia ficou sufragânea a esse arcebispado, junto com os de Angra, Cabo Verde, São Tomé e Gôa, compondo um dos maiores do mundo católico de então.

⁵ Não se tem notícias de que o bispado ou arcebispado da Bahia tenha participado de Concílios Provinciais, que foram realizados em Lisboa no século XVI.

⁶ Tendo como coadjuvante, a partir dos meados do século XVIII, as Constituições do Porto.

⁷ Ficaram sufragâneas à Bahia as dioceses de Pernambuco, Rio de Janeiro, Angola e São Tomé.

Segundo D. Frei Marcos de Lisboa (*apud* MARTINS, 2002, p. 300), as Constituições pós tridentinas iniciaram o movimento da reforma, traçado pelo Concílio “em que se alteraram e mudaram muitas coisas”. Esses ditames, segundo o mesmo autor (MARTINS, 2002, p. 300-302), privilegiaram, sobretudo, os pintores, porém as discussões gerais focavam as imagens do mundo católico.

Infelizmente, os autores europeus, que estudaram o Concílio de Trento, bem como os brasileiros, que trabalharam as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, pouco escreveram sobre as relações entre a Europa e as Américas para constatar, por exemplo, que, a partir de 1549, o Brasil passou a ser o campo aberto de aplicação dos cânones tridentinos, sobretudo quanto à catequese dos gentios e reforma dos costumes dos clérigos e enquanto o evento acontecia na Itália, continuou intensamente depois de seu encerramento, em 1563, especialmente aplicando, quanto ao que interessa neste trabalho, as normas estabelecidas na sessão XXV, do referido Concílio.

Pode-se ler, por exemplo, no regimento dado a Tomé de Souza, várias passagens em que D. João III deixou clara a sua missão, não só dos jesuítas que o acompanhavam, mas recomendava firmemente ao primeiro governador geral do Brasil:

Eu, El Rei, faço saber a vós, Tomé de Sousa, fidalgo de minha casa, que vendo eu quanto serviço de Deus e meu é conservar e enobrecer as Capitanias e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que melhor e mais seguramente se possam ir povoando, para exaltamento⁸ da nossa Santa Fé e proveito de meus Reinos e Senhorios, e dos naturais deles, [...](AHU. Regimento, 1548, p. 1)

Mais adiante, dizia

23 – Porque a principal cousa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil, foi para que a gente delas se convertesse à nossa Santa Fé Católica, vos encomendo muito que pratiqueis com os ditos Capitães e Oficiais a melhor maneira que para isso se pode ter, e de minha parte lhes direis que lhes agradecerei muito terem especial cuidado de os provocar a serem Cristãos [...] (AHU. Regimento, 1548, p. 5).

E recomendava ainda, no item 45, que os convertidos fossem apartados dos não convertidos e que os novos cristãos [...] “conversem com os ditos Cristãos e não com os gentios, e possam ser doutrinados e ensinados nas cousas de nossa Santa Fé” (AHU. Regimento, 1548, p. 9)⁹.

Desde o final da Idade Média, não raras vezes a sociedade leiga se chocara com a eclesiástica, confundindo o sagrado e o profano, influenciando-se mutuamente, provocando, em especial, a decadência dos costumes eclesiásticos (DELUMEAU, p. 1973, p. 13-19). Em função disso, o Concílio de Trento e as sucessivas Constituições dos bispados e arcebispados se destinaram, sobretudo, aos clérigos, mas também aos fiéis, arquitetos, artistas e/ou artesãos. Estes últimos tiveram papel importante no cumprimento das mudanças na liturgia, edifícios das igrejas, todo o aparato nas imagens, objetos rituais, nos usos e costumes dos religiosos e dos fiéis.

⁸ No documento digitado esse vocábulo consta como exalçamento. O texto foi modernizado pelo autor da transcrição que é omitido na página na internet

⁹ Teve o apoio logístico e paralelo da Inquisição que, apesar de ter sido proposta desde a década de 1530, em Portugal, só teve efetividade com a aplicação de seu Regimento de 1552. O Brasil recebeu três visitas, na Capitania da Bahia (1591-1592), na de Pernambuco (1593-1595) e no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1763-1769) (CALAINHO; TAVARES, s.d., s.n.p.).

Uma das principais mudanças da liturgia, na igreja reformada, esteve ligada à colocação do sacrário nos altares, determinando suas formas, funções e ornamentos. O altar-mor desempenhou um dos mais importantes papéis, visto que era nele, nas cerimônias realizadas na capela-mor, que deviam se concentrar todos os olhares dos fieis. Martins (2002, p. 301-302) identificou a sua importância ao estudar as Segundas Constituições do Porto, de 1537-1550, - feitas por D. Frei Baltasar Limpo -, e apontou as influências de dois italianos, um que precedeu, preparou o terreno e os espíritos, e outro que promoveu as práticas tridentinas, Gian Matteo Giberti, bispo de Verona e Carlo Borromeo, arcebispo de Milão. Esses religiosos indicaram “que o sacrário deveria fixar-se na estrutura do altar-mor das respectivas catedrais” (MARTINS, 2002, p. 301), como se vê, tanto nas Constituições de D. Frei Marcos de Lisboa 1582-1591, quanto nas de D. Frei Baltasar Limpo (1537-1550)¹⁰.

Segundo Evelyn Voelker (ca. 2008, v. 1, p. 37) presumivelmente, isso ocorreu sob a influência de Giberti, bispo de Verona, cujas Constituições influenciaram Carlo Borromeo. A autora afirmou que Borromeo foi mais um compilador de escritos e costumes estabelecidos e, apoiado neles, recomendou novas práticas ajustadas à Contrarreforma.

Tudo se repetiu nas Constituições da Bahia (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 272-273; 1853, p. 258-259) em que o sacrário deveria aparecer entre os ornamentos do altar-mor das igrejas, ocupando o seu centro, a exemplo da FIG. 1, cujo exemplar pertenceu à antiga Igreja da Sé, de Salvador¹¹. E se repetia a recomendação “em que Igrejas ha de aver Sacrário em que estem sempre o Santíssimo Sacramento e em que modo ha de estar, e com alampada acesa” (*apud* MARTINS, 2002, p. 301). O mesmo uso foi recomendado para as igrejas paroquiais de todo mundo lusitano e católico romano. Essa disposição foi logo aprovada pelo papa Paulo IV (1555-1559), que fez executar esse modelo em Roma.



*Fig. 1 – Altar e sacrário da antiga Sé de Salvador/BA
– Acervo da Arquidiocese no Museu de Arte Sacra da
UFBa.*

¹⁰ Há quem conteste essas indicações, alegando que o sacrário já estaria no altar-mor desde a Idade Média, entretanto, foi Carlo Borromeo quem sugeriu a planta oblonga da nave das igrejas e mais que, na “cabeça” dela, fosse prolongado um espaço para o altar-mor que, geralmente, antes, era colocado no meio das igrejas que tinham outras formas. Provavelmente, os altares medievais, que têm características indicadas pelos dois religiosos, tenham passado por reforma de adaptação após o Concílio de Trento.

¹¹ Hoje está no Museu de Arte Sacra, citado acima. A Sé foi demolida em 1933, por força de reforma urbana, para abrir espaço para manobras de bondes, introduzidos em Salvador desde o século anterior.

Nesse processo, Giberti deu, também, a sua maior contribuição ao programa de Trento, pois ele colocou a figura de “Jesus Cristo, Filho de Deus, nosso Senhor”, como centro de toda criação¹². Para “Ele deveria convergir todo fiel, que quisesse alcançar a salvação” (MARTINS, 2002, 300). A partir das Constituições, por celebrar o sacrifício de Cristo, a missa passou a ter um valor extraordinário. A missa era uma das cerimônias que dava maior visibilidade à igreja à romana.

À maneira de um teatro, - e a forma arquitetônica das igrejas construídas a partir das recomendações de Carlo Borromeo -, transformou a capela-mor num palco, onde a cerimônia do Sacrifício de Cristo se desenrolava. Narrativas setecentistas dão conta da ornamentação desse espaço em que mesmo as sanefas sobreviventes na decoração do arco das igrejas, corroboram essa forma de celebração porque o altar era fechado por par de cortinas, que se abria no ato da celebração da missa.

A disposição arquitetônica da Igreja reformada partiu, como foi referido, dos conselhos e escritos do mesmo arcebispo de Milão, Carlo Borromeo. A igreja catedral, paroquial ou colegiada devia ser construída num lugar destacado, preferentemente, numa elevação. Com o modelo adotado se voltava, praticamente, aos tempos dos apóstolos, adotando a tradição vitruviana, mas dando preferência a um modelo mais contemporâneo, como o de Cataneo, de 1554. Cruciforme, desenhava a figura de Cristo na cruz e, de acordo com arquitetos, com o corpo do edifício oblongo ou retangular. Existiam outras formas de templo, mas esta era a mais recomendada, pelo arcebispo. Se a cidade tivesse colinas, a maior parte delas deveria ser escolhida para deixar a Igreja em evidência.

Devia estar num lugar plano e se não houvesse elevação suficiente, estaria, de qualquer forma, mais elevada, tendo até três degraus no seu acesso à entrada principal da igreja (BORRROMEO, 1577. v. 1, p. 1, 3, 27, *apud* VOELKER, ca. 2008).

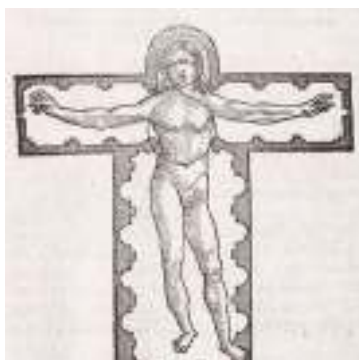


Fig. 2 – Templo de acordo com um projeto em cruzeiro. Fonte: CATANEO, 1554, Lo 3, p. 37.

No lado oposto à entrada principal da igreja, no mesmo eixo, estaria a “cabeça” da igreja, em lugar proeminente, e onde ficava a cabeça de Cristo do plano de Catâneo (FIG. 2). Na capela-mor, onde se celebraria a missa, o sacerdote ficaria voltado para o povo e com o rosto para o Oeste, tendo o fundo da capela-mor para Leste. Como no caso da própria igreja, o altar ficaria num nível mais alto em relação ao resto do edifício (BORRROMEO, v. 1, p. 29 *apud* VOELKER, ca. 2008). E, nessa capela, é que se colocaria uma cruz com a imagem de Cristo crucificado, “sob o arco da abóbada da

¹² Isso foi demonstrado desde a aprovação das (Segundas) Constituições do Porto, de 1585, promovidas por D. Frei Marcos de Lisboa que, no Prólogo saudava todos os presentes com a expressão [...] “saude em Iesu Christo nosso Salvador” (MARTINS, 2002, 300).

capela-mor” de cada igreja, especialmente nas paroquiais (BORRAMEO, v. 1, p. 31 *apud* VOELKER, ca. 2008).

Indicava-se o altar-mor, colocado sobre um tablado e, sobre ele, um tabernáculo ou sacrário, em prata e adornos dourados, que passou a ser obrigatório nesse lugar, no melhor dos casos, elegantemente trabalhado e bem arrematado. Ficou designado que, no topo do tabernáculo, estaria a imagem de Cristo, gloriosamente ressuscitado, ou que exibisse as feridas sagradas. Nas igrejas menores, a cruz de Cristo crucificado ocuparia igualmente o topo do tabernáculo, porém permanentemente fixa ou removível ocasionalmente para acompanhar procissões (BORRAMEO, v. 1, p. 35-36/ v. 2, p. 1 *apud* VOELKER, ca. 2008).

O sacrário, por recomendação de Giberti, passou a ser reservado para a guarda do Santíssimo Sacramento que, até então, junto com a custódia, ocupava espaços periféricos (MARTINS, 2002, p. 302). Quando exposto, o Santíssimo Sacramento permanecia no lugar mais alto do altar, representado por um trono, com três ou quatro degraus, no alto do qual se expunha a custódia, sempre acompanhada por uma luminária acesa (FIG. 5), que indicava a sua exposição pública, - e dava a vida à igreja -, além de inúmeros castiçais com velas. Durante o tempo de Borromeo fixou-se a prática de reservar um lugar à Eucaristia, ou o Corpo de Cristo, no altar-mor ou fora dele, em capela dedicada ao Santíssimo Sacramento, junto à abside, como se encontra na atual Catedral Basílica de Salvador¹³ e que existia na antiga Igreja da Sé, derrubada em 1933.

Essa convergência para Jesus Cristo, não só contribuiu para a colocação do sacrário no centro do altar-mor, quanto determinou a colocação do Crucificado sobreposto ao sacrário, como se via na Igreja do Convento de São Francisco, de Salvador, até 1926 (FIG. 3).



Fig. 3 – Capela-mor da Igreja o Convento de São Francisco Anterior a 1930, Salvador/BA Fonte: SINZIG, 1933.

¹³ A atual Catedral Basílica foi a Igreja do Colégio dos Jesuítas, até sua expulsão do Brasil. Expulsos os jesuítas, em 1759, no mesmo ano se transferiu a sede do Arcebispado para esse colégio. A antiga Sé permaneceu fechada, correndo o perigo de desmoronar, devido à sua localização, até que os modernos meios de transporte, o bonde em especial, provocou o a derrubada de todo um quarteirão, na rua do Colégio, hoje Praça da Sé, e se colocou aquela igreja no chão. Seus pertences rituais estão sob a guarda do Museu de Arte Sacra da Universidade Federal da Bahia.

Hoje esse Cristo, em grandes dimensões, está colocado nos fundos da mesma Igreja (FIG. 4), tendo perdido sua importância iconográfica, de que desfrutou até a grande reforma da capela-mor da Igreja do Convento de São Francisco, entre 1926 e 1930 (FIG. 5)¹⁴.



Fig. 4 - Cristo Crucificado da Igreja de S. Francisco. Originariamente do altar-mor) - século XVIII. Foto 2008



Fig. 5 - Nave da Igreja de São Francisco/SSA. Século XVIII, capela-mor reformada entre 1926-1930. Foto 2008



Fig. 6 – São Francisco de Assis, do antigo arco cruzeiro. Igreja do Convento de São Francisco/SSA, do século XVIII até 1926



Fig. 7 – São Domingos, do antigo arco cruzeiro . Igreja do Convento de São Francisco/SSA, do século XVIII até 1926

Os santos protetores dos franciscanos, - São Francisco e São Domingos -, em tamanho natural, que ficavam no arco cruzeiro, hoje estão nas dependências do Convento desses religiosos (FIG. 6 e 7). Normalmente, o patrono da Igreja ocupava o lugar mais baixo no altar-mor, quando estava presente, o que explica os lugares ocupados pelos santos protetores no arco cruzeiro antigo.

¹⁴ Os frades reformadores estudaram o estilo barroco-rococó, para que a obra final não destoasse do corpo da Igreja (FLEXOR; FRAGOSO, 2009, p. 228-229).



Fig. 8 – Cruzeiro do Convento de São Francisco de Cairu/BA – século XVIII. Foto: 2008



Fig. 9 – Cruzeiro do Convento de São Francisco de Salvador/BA – século XVIII. Foto: 2008.



Fig. 10 – Cruzeiro da Igreja e Convento de São Francisco (demolidos) de Itu/SP – finais século XVII. Fonte: CRUZEIRO, 2016.

Se os jesuítas apontaram o Cristo Crucificado como alvo de devoção privilegiada, foram os franciscanos os responsáveis por divulgação e popularização, não apenas dentro das igrejas e dos conventos, mas identificando a sua filiação franciscana com um cruzeiro diante de sua fachada principal (FIG. 8, 9, 10).

Todos os altares, laterais, ou colaterais, das igrejas deviam ter um pequeno Cristo Crucificado (FIG. 11), à maneira dos oratórios domésticos (FIG. 12), complementado, em ambos os lugares por outros santos de devoção. Estava presente, agora na parte inferior, num nicho, ou fora dele, mesmo que o santo homenageado pelo altar fosse o principal patrono.

A partir da escolha do Cristo Crucificado, como a imagem mais importante dos cristãos, seguidores da Igreja Romana, pode-se verificar a hierarquia de devoção estabelecida pelas Constituições baianas, com base sólida no Concílio, que marcou a Contrarreforma católica, aplicada no Brasil. Transcreve-se todo o título respectivo:



*Fig. 11 – Detalhe do altar da capela pequena do Convento de Santa Clara do Desterro, século XVIII
Salvador/BA*



Fig. 12 – Oratório doméstico de dizer missa e cômoda com trabalhos de marchetaria - século XVIII. Acervo do Museu de Arte da Bahia

Titulo XX - Das Santas Imagens

Manda o Sagrado Concílio Tridentino, que nas Igrejas se ponham as Imagens de Cristo Senhor Nosso, de sua Sagrada Cruz, da Virgem Maria nossa Senhora, e dos outros Santos, que estiverem canonizados, ou beatificados, e se pintem retabulos, ou se ponham figuras dos misterios que obrou Cristo nosso Senhor em nossa Redenção, por quanto com elas se conforma o povo fiel em os trazer à memória muitas vezes, e se lembrem dos benefícios, e mercês que de sua mão recebeu, e continuamente recebe; e se incita também, vendo as Imagens dos Santos, e seus milagres, a dar graças a Deus Nosso Senhor, e a os imitar e encarrega muito aos Bispos a particular diligencia, e cuidado que nisto devem ter, e também em procurar que não haja nesta matéria abusos, superstições, nem coisa alguma profana, ou “inhonesta”.

Pelo que mandamos que nas Igrejas, Capelas e Ermidas de nosso Arcebispado não haja em retábulos, altar, ou fora dele imagem que não sejam das sobreditas, e que sejam decentes, e se conformem com os misterios, vida, e originais que representam [...] (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 268-269; 1853, p. 256-257).

O Cristo Crucificado passou a ocupar outros espaços, nos lugares religiosos e leigos, tanto no meio urbano, quanto no rural (FIG. 13). Recomendava-se que, além do Cristo Crucificado, ponto culminante do sacrifício do Filho de Deus, os fiéis se voltassem, também, para os Mistérios da sua Paixão. Estes, e mais o culto à Virgem Maria e aos Santos, foram herdados do final da Idade Média, segundo Delumeau (1973, p. 9), devido à febre do medo das catástrofes, eminência da morte e culpabilidade dos pecados, a vinda do Anticristo, o apocalipse, as pestes, situações pelas quais a Europa passava então, nos finais da Idade Média e princípios da Moderna. Segundo esse mesmo autor, no século XV, a Paixão do Senhor fez quase esquecer a Ressurreição.

Muitas obras de arte, de artistas como Matthias Grünewald, Miguel Angelo, Mestre de Trovão fizeram alusão ao culto da Paixão de Jesus Cristo e da Virgem das Dores, nas vésperas da Reforma protestante. Imbuído desse clima, às vésperas da Contrarreforma, Carlo Borromeo piedosamente, da mesma forma, direcionou as suas recomendações para o Cristo Crucificado, os Mistérios de sua Paixão e à Virgem Maria Dolorosa, cujas representações passariam a ser primordiais e tinham como finalidade, atingir os fiéis, muito mais pela visão do que pela razão. Era para emocionar e, com os exageros barrocos de representação iconográfica, levar os fiéis às lágrimas.

A partir de então o cenário dos Passos dos Mistérios ou Mistérios da Paixão¹⁵ se apropriaram do barroco. A partir de modelo, tirados das diversas cortes europeias, os jesuítas se apossaram deles e deram-lhes feições particulares. Para alguns autores, a sua origem estava na Espanha do século



Fig. 13 – Igreja de Nossa Senhora da Escada de Olivença/BA (antigo aldeamento jesuítico). Fonte: PARÓQUIA, 2016

XVII¹⁶, porém já eram encontrados antes no Brasil. Um catecismo, em tupi, de Antônio d'Araújo, de 1618, continha um diálogo, “da sagrada Paixão segundo todos os seus passos”, distribuído da maneira seguinte, com alguns acréscimos:

1. Do que passou no horto; 2. Do que passou na prisão; 3. Do que passou com Anas [Ananus ou Ananias]; 4. Do que passou com Caifas; 5. Do que passou com Pilatos, e Herodes; 6. Passo dos açoites; 7. Passo da coroação; 8. Como levou a cruz as costas; 9. Do que passou na cruz depois de ser nela crucificado; 10. Do que mais passou estando na cruz, e como foi sepultado (ARAÚJO, 1618, p. 43).

Esse catecismo, entretanto, refletia o que já tinha sido recomendado e usado por José de Anchieta, no século anterior no Brasil, que também relacionava os Mistérios da Paixão: 1. Paixão; 2. Horto; 3. Anas; 4. Caifas; 5. Pilatos-Herodes; 6. Coluna, coroa; 7. Cruz (ANCHIETA, 1988, p. 164-165)¹⁷.

Mistérios da Paixão, sob a influência dos exageros do barroco e do teatro de ópera, além do contato com os êxtases e recomendações de Santa Teresa d'Ávila e São João da Cruz. A leitura feita por Bernini, na sua escultura sobre do “Êxtase de Santa Teresa”, da Igreja de Santa Maria della Vittoria, em Roma, mostra as demonstrações fervorosas da Santa que influenciaram também São João da Cruz, e foram adotadas nos exageros das imagens denotadoras do sacrifício de Cristo.

Não se pode esquecer que os jesuítas, desde os meados do século XVI, exerciam suas funções catequéticas, quando o Concílio Tridentino determinava

¹⁵ Dizia-se “mistérios da vida de Cristo”. Os mistérios eram justificados, pois os homens, atingidos pelo pecado de Adão, renasciam “pelo merecimento da Paixão do Senhor”, de acordo com a sessão VI, cap. II e III, do Concílio de Trento (Cf. REYCEND, 1786, p. 97).

¹⁶ Segundo Pagnier (1995, p. 335), foi “no início do século XVII, que se pode identificar a primeira dramaturgia de estilo jesuítico”, indicando sua origem espanhola. Para identificação, se usa a designação Espanha, mas ela só passou a ser utilizada a partir da Constituição do país de 1812.

¹⁷ Essas 7 “estações”, das que se chamariam Via Crucis ou Via Sacra, foram acrescidas por outras tantas, nos séculos posteriores. Até o século XVIII, a designação Via Sacra era apenas o espaço, percorrido pelo sacerdote, antes e depois de celebrar a missa, entre

[...] “ensinem pois os Bispos com cuidado, que com as historias dos Mistérios da nossa redenção com as pinturas, e outras semelhanças se instrui, e confirma o povo, para se lembrar e venerar com frequência os Artigos da Fé” [...] (REYCENT, 1786, p. 352-353).

Isso foi obedecido na conquista portuguesa na América. Todas as normas estavam minuciosamente descritas e deviam ser seguidas, todas com muita reverência e devoção, com profissão de fé, para afastar “as superstições, abusos, negociações, tratos profanos, práticas, discórdias”, contra os ofícios Divinos. As Constituições salientavam que

[...] neste nosso Arcebispado é isto necessário pelos muitos neófitos, pretos, e boçais, que cada dia se batizam, e convertem à nossa Santa Fé, e das exterioridades, que veem fazer, aos brancos aprendem mais, do que das palavras, e doutrina, que lhes ensinam porque a sua muita rudeza os não ajuda mais (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 279; 1853, p. 264-265).

Com vistas nos fiéis, já residentes na Bahia e no Brasil, e nesses “muitos neófitos”¹⁸, as Constituições estabeleciam minuciosamente o tipo de culto que se devia a Deus, à Virgem e aos Santos. A Deus, reconhecendo-o como Supremo Senhor, ao Filho e ao Espírito Santo se devia o culto de “latria”¹⁹, que era a adoração devida somente a Deus, ao Cristo Redentor, - “Unigenito Filho de Deus verdadeiro” e sua sacratíssima humanidade -, e ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia, porque “nele está realmente o mesmo Deus” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 9-10; 1853, p. 8-9).

Disponha, ainda que, além disso, também o Lenho da Cruz, “as imagens do mesmo Cristo enquanto representam, e qualquer outra Cruz, como sinal que é representativo da verdadeira, em que o mesmo Senhor nos salvou”, mereciam o mesmo tipo de adoração²⁰. Inclusive, a primeira disposição, colocada no Livro 1º, Título 1, cânone 1, das Constituições, salientava que ninguém podia agradar a Deus se não acreditasse no mistério da Santíssima Trindade (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 9-10; 1853, p. 8-9).

À Virgem Maria, “nossa senhora” se devia o culto de “hiperdulia”²¹ ou veneração, por ser mãe de Cristo e possuidora de muitas virtudes. E “dulia” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 9-10; 1853, p. 8-9)²² era outro tipo de culto, devido aos anjos e espíritos celestiais, bem como aos santos, aprovados pela Igreja, como intercessores dos homens junto a Deus. A devoção à Virgem Maria foi severamente criticada por Martinho Lutero²³, por isso se encontrou, na Contrarreforma, a reafirmação e reforço de seu culto, além de consolidar o culto aos santos. Essa hierarquia de devoções diferenciava a intensidade de demonstrações, físicas e espirituais, que se devia às figuras reais ou suas representações sagradas.

Hierarquicamente, se devia, em primeiro lugar, o culto à Santíssima Trindade, - Deus, Filho e

o presbitério e a sacristia (ANCHIETA, 1988, p. 164-165).

¹⁸ Dos negros eram seus senhores que deveriam se ocupar

¹⁹ Latria compreendia a adoração, demonstrada através de prostração de joelhos em terra com a cabeça descoberta, as mãos juntas e levantadas, batendo no peito e fazendo outros atos exteriores de veneração.

²⁰ O culto à imagem de Cristo, e à Cruz, foi mudado no Império, pois, segundo alguns teólogos, esse culto “só se dá a Deos, à Trindade Santíssima, a Christo Redentor nosso, ao Santíssimo Sacramento, porque nele está o Verdadeiro Deus realmente. Mas este culto não se dá ao Santo Lenho etc, porque a este é dado o culto de Hiperdulia; e bem assim às imagens de Christo” (CONSTITUIÇÕES. Appendice, 1853, p. 50). Essa distinção se deu bem antes da realização do Concílio Vaticano I.

²¹ Adoração feita com joelhos por terra e cabeça descoberta, fazendo uma oração.

²² Reza, em pé ou de joelhos, com a cabeça descoberta.

²³ Martin Luther.



Fig. 14 - Exemplo de representação da Santíssima Trindade utilizada em Salvador. Autor anônimo, século XVIII. Acervo do Museu de Arte Sacra da UFBa, Salvador (BA). Foto: 2005.



Fig. 15 - Pintura do teto da portaria do Convento de São Francisco. Autor desconhecido - Século XVIII – Salvador/BA. Foto: 2008.



Fig. 16 - Coroação de Maria [e a Santíssima Trindade] Pintura de autor desconhecido, século XVIII. Museu de Arte Sacra da UFBa. Foto 2008



Fig.17 – Detalhe do teto da Igreja de São Francisco de Assis, Nossa Senhora Rainha dos Anjos. Pintura de Manoel da Costa Ataíde, século XVIII – Ouro Preto/MG

Espírito Santo -, à Virgem Maria, e ao pai da igreja São Pedro. Com exceção deste último patrono, as composições, especialmente pictóricas, se concentraram nessas recomendações, como se pode ver das reproduções abaixo (FIG. 14, 15, 16) ou dedicados exclusivamente à Maria (FIG. 17), esta última já no teto da Igreja de São Francisco de Assis, em Ouro Preto, como são dedicadas a ela, as pinturas dentro das molduras geométricas do teto da Igreja de São Francisco de Salvador.

A cruz passou a se fazer presente por todos os lugares em que o cristianismo romano se tornou a religião oficial de Estado. No mundo português e espanhol, os respectivos reis foram tornados defensores da fé cristã e seus divulgadores, especialmente no Novo Mundo, na América portuguesa e na castelhana e lionesa, como se deve então referir ao restante território americano.

Por força do Padroado, a administração das igrejas que seguiam Roma, Suas Majestades Fidelíssimas e Suas Majestades Católicas, respectivamente títulos recebidos pelos reis portugueses e espanhóis, se tornaram os responsáveis pela aplicação do programa, que resultou nos modelos da arquitetura, da pintura, da escultura, da azulejaria, dos objetos sagrados, que compuseram os modelos barrocos, rococós e até neoclássicos.

O foco principal da Contrarreforma, Cristo, foi fortificado ainda mais com o Padroado. Todas as igrejas e seus benefícios pertenciam ao Padroado, não só na Metrópole, mas também nas conquistas, pois tudo estava sob a égide da “Ordem e Cavalaria de Nosso Senhor Jesus Cristo de que Sua Majestade era o Grão Mestre e perpétuo administrador” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 210; 1853, p. 200). Embora instituída no século XIV, por D. Dinis, Rei de Portugal, a partir de 1551, a administração da Ordem tornou-se perpétua e hereditária e, nesse ano, através da Bula Praeclara Clarissimi, o Papa Júlio III, marcou a separação entre a Ordem e o papado, definitivamente (PORTUGAL, s.d.)²⁴.

Como Grão Mestre da Ordem de Cristo, os reis portugueses patrocinavam e davam licença para a construção de igrejas, dando um dote fixo que permitia levantar a capela-mor. Nesse caso, as Constituições determinavam que a igreja deveria estar em lugar decente e ser construída com materiais duráveis, em pedra e cal, e não em madeira ou barro e que não fossem em lugares ermos e despovoados (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 267; 1853, p. 255). Deveria estar, por isso, num terreno elevado, ou amplo, como foi referido acima, longe de casas de moradia e alagadiços. As autoridades eclesiásticas, depois de visitarem o terreno, se encarregariam, uma vez autorizada a construção, de mandar “levantar Cruz no lugar, aonde houver de estar a Capela maior” e demarcavam o tamanho da igreja e seu adro (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 265; 1853, p. 252-253), tudo como se viu acima, estava determinado pelo Concílio de Trento.



Fig.18 – Passo da Paixão, fachada do antigo Palácio do Governo. (detalhe). Foto: Tempostal



Fig. 19 – Crucificado em azulejos do claustro do Convento de S. Francisco do Conde/BA

Sendo Cristo consagrado como figura central da Igreja Romana reformada, as Constituições determinavam que a imagem da Cruz, - desde Constantino o símbolo dos cristãos -, não podia ser pintada nem levantada em lugares indecentes, em que se pudesse pisá-la, ou estar debaixo de janelas, nem sob paredes ou lugares sujos. Não eram proibidas as cruzes, de pau ou pedra, ou mesmo pintadas, em lugares públicos, estradas, ruas, caminhos, mas sempre, “quando for possível estarão levantadas do chão” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 270-271; 1853, p. 256-257), longe de lugares úmidos, o que explica sempre a cruz estar representada com o seu “calvário”²⁵, isto é, sobre um pedestal

²⁴ Com a reforma, promovida pela Rainha D. Maria I, em 1789, os Reis lusos passaram a portar a insígnia dessa Ordem (PORTUGAL, s.d.).

²⁵ Hoje chamado peanha ou console, na nomenclatura do IPHAN.

significativo de algum relevo sob a forma de monte (FIG. 18), em qualquer representação, como se pode ver no detalhe da cruz, que marcava um dos Passos da Paixão de Cristo, na fachada do antigo Palácio dos Governadores²⁶, na praça Municipal de Salvador ou na cruz em azulejo (Fig. 19), do claustro do Convento de São Francisco de Cairu/BA.



Fig. 20 e 21 – Cristo crucificados, com sua cruz e calvário. Madeira encarnada e pintada e de marfim, respectivamente. Coleção Cesar Romero – Salvador;BA.

A representação do Cristo, pregado na Cruz, foi a imagem mais recorrente, multiplicado-se em centenas de milhares de vezes, de todos os tamanhos, no mundo católico romano, no Ocidente e no Oriente, sob aparência erudita ou popular como se vê nas FIG. 20 e 21).



Fig. 22 – Casa dos Santos, imagens das cenas da Paixão. Ordem Terceira de São Francisco – Salvador/BA. Séculos XVIII-XIX



Fig. 23 – Senhor Bom Jesus dos Passos e Vera Cruz, século XVIII. Igreja da Ajuda, Salvador-BA. Autor: Desconhecido.

²⁶ Existiam sete cruzeiros, distribuídas no percurso da Procissão da Semana Santa, no centro de Salvador, diante das quais os acompanhantes paravam, faziam suas orações e seguiam em direção às demais, até chegar à antiga Sé.

Cristo não só foi representado na Cruz, com todos os sinais de extremo sofrimento, antes de entregar-se ao Pai, mas reproduziram, até certo tempo, outras seis cenas dos Mistérios de sua Paixão (FIG. 22), que passou a ser reproduzida anualmente, na Semana Santa, por todo mundo cristão, até o presente. Alguns apareciam sob a forma de imagem de vestir. Três cenas foram mais recorrentes: o Encontro de Cristo e Maria Dolorosa²⁷, que se dava no Terreiro de Jesus, em Salvador, Cristo Carregando a Cruz, hoje na Igreja da Ajuda²⁸, e o Cristo Morto²⁹.



Fig. 24 – Cristo Morto – Ordem 3ª do Carmo Salvador/BA– século XVIII. Autor: Francisco das Chagas

Como a Contrarreforma proibiu colocar a cruz, com a figura de Cristo, ou não, diretamente no chão, os Crucificados passaram a ser representados com um monte como suporte. Representava o Monte Calvário ou Gólgota, onde Cristo foi crucificado. Como a vida de Cristo estava ligada a outros montes, poderia significar também o monte Tabor, o monte Sinai, o altar do sacrifício de Isaac, o Horeb, o monte das Oliveiras, a gruta da Natividade, o já citado Calvário, ou Gólgota, ou o Santo Sepulcro ou, em segundo plano, o Montserrat, ou relevos de Externstein, frequentes nas pinturas medievais alemãs.

Os montes foram multiplicados no mundo católico. Multiplicaram-se no Norte da Itália³⁰, como sacro-montes. Esses sacro-montes se reproduziram em várias partes, como o conjunto do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, de Congonhas do Campo, Minas Gerais ou também o Santuário do Bom Jesus do Monte, distrito do Conselho de Braga, ou o Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, de Lamego, ambos em Portugal ou, ainda, mesmo Monte Santo, transformado a partir de 1775, pelo capuchinho frei Apolônio de Todi, num sacro-monte, distribuindo os Mistérios da Paixão, numa trilha que leva ao Santuário da Santa Cruz (FIG. 25). Outros exemplos desses sacro-montes foram criados como simulacros do Calvário de Cristo, para os que não podiam ir, pessoalmente, visitá-lo na Terra Santa³¹ o tivessem mais próximo de si.

²⁷ Desta cena não se tem nenhuma representação e foi mais frequente no século XIX.

²⁸ Pertencia à Ordem 3ª do Carmo, porém, durante a guerra de Independência da Bahia, em 1823, esse Cristo foi resguardado na Igreja da Ajuda. Nunca foi devolvido.

²⁹ Ainda pertence à Ordem 3ª do Carmo e sai em procissão, nos dias atuais, todas as Sextas-Feiras Santas. Trata-se do Cristo Morto.

³⁰ Só na Itália existem inúmeras publicações sobre os Sacromontes (LONGO; ZARDIN, 2010).

³¹ Paul Alphandéry e Alphonse Durpront (1959, apud LE GOF, 1994, p. 16) mostraram que, aquilo que acima de tudo levou os cristãos do Ocidente à Cruzada, foi a imagem de Jerusalém. Essa prática continuou, e ainda se mantém, em alguns casos, em que a



Fig. 25 - Monte Santo - Município de Monte Santo - Estado da Bahia. Fonte: TCM, 2016

Todo o contexto explica, igualmente, o porquê da imagem de Cristo Crucificado, - agonizante ou expirante -, estar sempre presente em todos os oratórios domésticos e altares laterais das igrejas, do século XVIII em diante. Os desobedientes concorriam à excomunhão maior *“ipso facto incurenda”*, além de dois mil reis doados para as obras pias.

A Cruz e o Santíssimo Sacramento tinham enorme valor simbólico, segundo o apóstolo São Paulo. Todo o católico deveria gloriar-se da “sagrada arvore da Cruz”, troféu e insígnia “gloriosa dos fiéis Cristãos, em que nosso Salvador Jesus Cristo nos remiu com seu precioso sangue, por cuja causa é bem que de todos seja tratada com toda a reverencia” (PAPA PIO XII, 1943).

De igual forma, como a Cruz, os nomes de Jesus e da Virgem Maria não podiam ser escritos no chão ou em lugar indecente (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 270-271; 1853, p. 258). Essa determinação, com a ameaça de excomunhão, além de multa de dois mil réis, é encontrada nas Constituições do Porto, de 1585, que determinava “que nenhuma pessoa possa por si, ou por outrem em modo algum pinte, esculpa, ou ponha Cruz no chão donde lhe possam por os pés, ou em outro algum lugar indecente, e desonesto” (CONSTITUIÇÕES, Porto, 1585, p. 91v), reafirmada, como se vê, também na Bahia,

O uso das imagens de Cristo, de sua Mãe Santíssima, dos anjos e santos foram, pois, reafirmadas pela Igreja Católica romana, recomendando a construção de templos em sua homenagem, conforme a antiga tradição, - e definição dos Sagrados Concílios -, confirmando que

“as ditas imagens, ou sejam de pintura, ou de escultura, se faça a mesma veneração, que aos originais, e significados, considerando que no culto, que a elas damos, veneramos, e reverenciamos a Deus Nosso Senhor, e aos santos, que elas representam” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 12)³².

população católica ainda acessam os montes-santos com essa mesma intenção e foi por isso que eles foram criados (TCM, 2016).

³² Cf. CONCILIO TRIDENTINO, sessão XXIII, cap. 2, e sessão XXV (REYCEND, 1786.).

Além da cruz isolada, foram criados grupos como o Cristo Crucificado, representado no monte do Calvário, acompanhado por Maria e Maria Madalena ou São João Batista, quanto, por influência dos jesuítas e das outras ordens religiosas, ou irmandades ou ordens terceiras leigas, a criação de um teatro a céu aberto, quando se levava, em procissões, ou se compunha em pontos fixos, os “Mistérios” da Paixão de Cristo. Disseminavam a fé entre os fiéis, ao tempo que cumpriam o recomendado ao primeiro governador geral do Estado do Brasil.

Religiosos regulares, irmandades e autoridades cumpriam uma das determinações de D. João III, feita a Tomé de Souza, quando veio instalar o Governo Geral, na Bahia, segundo a qual, recomendava “E aos meninos, porque neles imprimirá melhor a doutrina, trabalhareis por dar ordem como se façam Cristãos, e que sejam ensinados e tirados da conversação dos gentios” (AHU. Regimento, 1548, p. 9).

Expulsos os jesuítas, ao contrário do que se tem divulgado, o ensino passou a ser leigo, incluindo os índios, e se recomendava aos mestres que colocassem nas escolas uma “imagem de um Santo Crucifixo em vulto, ou em pintura” e obrigassem aos meninos que, ao entrar na Escola, de joelhos reverenciassem e se persignassem e se benzessem, “fazendo-lhe certo que o sinal da Santa Cruz é a arma mais forte para destruir as tentações do inimigo comum” (FLEXOR, 2001, p. 119).

Isso estava apoiado no que, nas Constituições (1853, p. 3) recomendavam, prometendo punição,

E para que os Mestres dos meninos, e Mestras das meninas não falem á obrigação do ensino da Doutrina Cristã, mandamos a nossos Visitadores inquirão com grande cuidado, se eles fazem, o que devem, para que, sendo descuidados, sejam amoestados e punidos, e lhes revogarmos as licenças que de Nós tiveram, sem as quaes não poderão ensinar.

O caput do Título II das Constituições (1753, p. 2-3) tratava de “como são obrigadosos pais, mestres, amos e senhores a ensinar ou fazer ensinar a doutrina cristã aos filhos, discípulos, criados e escravo”.

Ao explicar o mistério da Santíssima Trindade, enfatizando que “o Filho foi o que encarnou, e foi o que padeceu no sagrado Lenho da Cruz morte afrontosa, para remir o gênero humano da culpa em que estava incurso pelo pecado dos nossos primeiros pais”. Há testemunhos de que, como animistas, índios e negros compreendiam melhor do que os próprios portugueses, o mistério da Santíssima Trindade. Aprendiam as orações tal qual se rezava até as mudanças promovidas pelo Concílio Vaticano II. E se recomendava mais, “devem ter os mestres grande cuidado em persuadir os seus discípulos á veneração, que devem ter às Cruzes, por serem figura dela em que padeceu morte afrontosa o nosso Redentor e nela derramou o seu preciosíssimo sangue para nos salvar”. Além de aconselharem os discípulos a se confessarem todos os meses, “ao mais velho, ou mais inteligente, entregarão uma Cruz de pau benzida, que estará nas Escolas para que este a leve alçada quando sair o Santíssimo Sacramento e para que toda a Escola o vá acompanhar” (FLEXOR, 2001, p.120).

Dos únicos Cristos Crucificados que continuam no altar-mor, por ser ele próprio o padroeiro da igreja na Bahia, é o Senhor do Bomfim, que o prestígio devocional o levou a protetor da Bahia e continua na Sagrada Colina a abençoar os baianos ou peregrinos e turistas que visitam sua casa. As imagens de Cristo Crucificado mudaram de lugar, muitos foram compor coleções particulares, mas a fé, pregada todos esses séculos permanece, como se pode presenciar ao se visitar a Colina do Bomfim.

O culto à imagem de Cristo e à Cruz foi mudado no novo regime político, no Império brasileiro, pois, segundo alguns teólogos, o culto (latría),

[...] só se dá a Deos, a Trindade Santíssima, a Christo Redentor nosso, ao Santíssimo Sacramento, porque nelle está o Verdadeiro Deos realmente. Mas este culto não se dá ao Santo Lenho &c. porque a este é dado o culto de Hyperdulia; e bem assim as Imagens de Christo (REGIMENTO, 1853, p. 50).

O Cristo Crucificado, com sua “cruz e calvário”, entretanto permaneceu, nas igrejas e inclusive, até recentemente, não só em edifícios religiosos, quanto nas repartições públicas, Cristo permanecia, agora sem o “calvário”, tendo causado inúmeras discussões e intervenções jurídicas, a sinalização de sua retirada dos lugares ocupados há séculos. Mesmo as escolas leigas, estaduais ou municipais, traziam a cruz cristã em tamanhos diversos em suas salas de aula. Isso ainda era resquício do que se impôs a partir do Concílio de Trento (1545-1563).

As discussões jurídicas defenderam a liberdade de culto, prevista pela Constituição Federal de 1988, sob o argumento, ainda que o Cristo Crucificado fosse apenas um símbolo cultural, mas que era somente o símbolo do cristianismo, não constando como símbolo da nação brasileira, indo contra o Art. 13, § 1, da CF (CONSTITUIÇÃO, 1988), cujos símbolos eram apenas a bandeira, o hino, as armas e selos nacionais (SANTANA, 2016).

REFERÊNCIAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco. Breve instrução, para ensinar a Doutrina christãa, Ler, e escrever aos Meninos: e ao mesmo tempo os princípios da Língua Portuguesa, e sua Orthografia. AHU. Pernambuco. 26 fev. 1759, Cx. 59, doc. s. no, ms.

_____. Arquivo Histórico Ultramarino. Lisboa. *Documentos avulsos*, doc. n. 8911, ca 1759.

_____. *Regimento que levou Tomé de Souza governador do Brasil*, Almerim, 17 de dezembro de 1548. Lisboa, AHU, códice 112, fls. 1-9. (digit.) Disponível em: http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/1.3._Regimento_que_levou_Tom_de_Souza_0.pdf. Acesso em: 12 nov. 2015.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios; um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997. Apêndice.

ALPHANDÉRY, Paul; DRUPONT, Alphonse. *La chrétianité et l'idée de croisade*. Paris: Persée, 1959. 2v.

ANCHIETA, Joseph. A Paixão. In: ANCHIETA, J. *Diálogos da fé, texto tupi e português*. São Paulo: Loyola, 1988, p. 164-195.

ANNAES- *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 1914, v. 32.

APEB. Arquivo Público do Estado da Bahia. 1757-1758. Carta Régia, 1757-1758, APEB, Lº 60, fl. 474rv. In: *Catálogo Eduardo de Castro e Almeida*, AHU – Arquivo Histórico Ultramarino, doc. 3.633.

_____. Arquivo do Estado da Bahia, Seção Colonial, *antigo Índios*, 1759, maço 603, cad. 32, ca. 1759.

ARAÚJO, Antonio d'. *Catecismo da língua brasílica* (1618). Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1952. (Edição fac-similar da edição de 1618).

_____. *Catecismo na lingua brasílica*, no qual se contem a somma da doutrina christã, com tudo o que pertence aos Mysterios de nossa Sanct Fé & bõs costumes. Composto a modo de Dialogos por padres Doctos, & bons lingoas da Companhia de IESV; Agora nouamente concertado ordenado, & acrescentado pelo Padre Antonio d'Araujo Theologo, & lingoa da mesma companhia. Lisboa: Pedro Crasbeeck, 1618. (Digitalizado pela Biblioteca Nacional de Lisboa). Disponível em:

http://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Aaraujo-1618-catecismo/araujo_1618_catecismo_bnp.pdf. 43. Acesso: 25 mai. 2016.

BORROMEIO, Carlo. *Instructiones fabricae et supellectilis ecclesiasticae*. Fondazione Memofonte onlus Studio per l'elaborazione informatica delle fonti storico-artistiche, 1577. Disponível em: http://www.memofonte.it/home/files/pdf/scritti_borromeo.pdf. Acesso em: 9 abr. 2016.

_____. *Instructiones fabricae et supellectilis ecclesiasticae*. In: VOELKER, Evelyn Carol. In *Memoriam*. Book I and Book II a translation with commentary and analysis. ca. 2008. Disponível em: <http://evelynvoelker.com/PDF/Book1-041709.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2015.

_____. *Instructiones fabricae et supellectilis ecclesiasticae*. In: VOELKER, Evelyn Carol. In *Memoriam*. Book I and Book II a translation with commentary and analysis. ca. 2008. Disponível em: <http://evelynvoelker.com/PDF/Book-II-Final.pdf>; 14 mai. 2016.

CALAINHO, Daniela Buono; TAVARES, Célia Cristina da Silva. *Um guia de fontes para o estudo da Inquisição portuguesa*. s.d. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Celia_Cristina_artigo.pdf. Acesso em mai. 2015.

CASIMIRO, Ana Palmira. B. S. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos: uma proposta pedagógica jesuítica no Brasil colonial*. 2002. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de educação da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2002.

CATANEO SENESE, Pietro. *I quattro primi libri di architettura*. Veneza: Casa de Figliouli di Aldvs, 1554. Disponível em: <https://archive.org/details/iquattroprimilib00cata>. Acesso: 31 mai. 2016.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Presidência da República, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 18 mai. 2016.

CONSTITUIÇÕES. Lisboa. *Constituições do arcebispado de Lixboa*. Lisboa: Germam Galharde, Frances, 22 mar. 1537.

CONSTITUIÇÕES. Lisboa. *Constituições extravagantes do arcebispado de Lisboa*. Lisboa: Em casa de Antonio Gonsalves, 7 fevereiro 1569, 4, 30f. 2º.

CONSTITUIÇÕES. Lisboa. *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extrauagantes primeyras e segundas*. Agora nouamente impressas por mandado do Illustrissimo & Reuerendissimo Senhor dõ Migel de Castro Arcebispo de Lisboa. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588.

CONSTITUIÇÕES PRIMEYRAS do Arcebispado da Bahia feytas, & ordenadas pelo Illustrissimo e Reuerendissimo Sor D. Sebastião Monteyro da Vide, Arcebispo do Arcebispado, & do Conselho de Sua Magestade, propostas e acceytas em o Sinodo Diocesano que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. Lisboa Occidental: na Officina de Paschoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1719.

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo D. Sebastião Monteiro da Vide, 5o Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Magestade; propostas e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. S. Paulo; Typog. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.

CONSTITUIÇÕES. Porto. *Constituições Synodaes do Bispado do Porto*, ordenadas pelo muyto Illustre & Reuerendissimo Senhor Dom Frey Marcos de Lisboa Bispo do dito Bispado &c. Coimbra: Antonio de Mariz, impressor da Vniversidade [...] 1585.

CRUZEIRO Praça..... Disponível em: <http://www.hotelcolonialplaza.com.br/localizacao.html>. Acesso em: 10 jun. 2016.

DELUMEAU, Jean. *La reforma*. Barcelona: Labor, 1973. (Col. Nueva Clio. La historia y sus problemas).

DIRECTORIO que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Magestade não mandar o contrario, 1758. In: *Boletim de Pesquisas da CEAM*, Manaus. v. 3, n. 4, p. 85-126, jan-dez/84. Confirmado como Lei pelo Alvará de 17 de agosto de 1758. Abolido em 1798 depois de muitos abusos. Vide também ALMEIDA, 1997.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Aprender a ler, escrever e contar no Brasil no século XVIII. *Filologia e linguística portuguesa*, São Paulo: Humanitas/FFCH/USP, n. 1, n. 4, p. 97-197, 2001.

FLEXOR, Maria Helena Ochi; FRAGOSO, Frei Hugo Fragoso, OFM (Orgs). *Igreja e Convento de São Francisco da Bahia*. Rio de Janeiro: Versal, 2009.

LE GOFF, Jacques. *O imaginário medieval*. Portugal: Estampa, 1994.

MARTINS, Fausto Sanches. *Normas artísticas das Constituições Sinodais de D. Frei Marcos de Lisboa*. Porto: Universidade do Porto; Faculdade de Letras, 2002, p. 297-309. Disponível em <http://hal.handle.net/10216/9040>. Acesso em 10 jan. 2014.

O NORDESTE. Enciclopédia Nordeste. *Arquidiocese de São Salvador da Bahia*. s.d. Disponível em: http://www.onordeste.com/onordeste/enciclopediaNordeste/index.php?titulo=Arquidiocese+de+S%C3%A3o+Salvador+da+Bahia&ltr=a&id_perso=6101. Acesso em: 22 mai. 2016.

PAGNIER, Dominique. Le décor des théâtres jésuites et la composition de lieu. *Christus*, Paris, t. 42, nº 167, p. 335, jul. 1995.

PARÓQUIA de Nossa Senhora da Escada (Zona Centro Sul) *Olivença*. s.d. Disponível em: [http://www.diocesedeilheus-ba.com/products/paroquia%20de%20nossa%20senhora%20da%20escada%20\(zonal%20centro%20sul\)%20oliven%C3%A7a/](http://www.diocesedeilheus-ba.com/products/paroquia%20de%20nossa%20senhora%20da%20escada%20(zonal%20centro%20sul)%20oliven%C3%A7a/), Acesso em: 10 jun. 2016.

PORTUGAL. Ordens Honoríficas Portuguesas. *História da Ordem Militar de Cristo*. s.d. Disponível em www.ordens.presidencia.pt/?idc=120. Acesso em 14 out. 2014.

REGIMENTO DO AUDITORIO ECCLESIASTICO DO ARCEBISPADO DA BAHIA, Metropolitano do Brasil, e da sua Relação, e Officiaes da Justiça Ecclesiastica, e mais cousas que tocam ao bom Governo do dito Arcebispado, ordenado pelo Illustrissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5o Arcebispo da Bahia, e do Conselho de Sua Magestade (1704). S. Paulo: na Typogr[aphia] 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.

REYCEND, João Baptista. *O sacrosanto, e ecumenico Concílio de Trento* em latim, portuguez dedica e consagra aos Excell[entissimos] e Rev[erendissimos] Senhores Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana. Lisboa: Officina Patriarc[al] de Simão Thaddeo Ferreira, 1786. 2 t. (Tirada da edição de Rouan, de 1772).

_____. *O sacrosanto, e ecumenico Concílio de Trento* em latim e portuguez/ dedica e consagra aos Excell[entissimos]. e Rev[erendissimos]. Senhores Arcebispos e Bispos da Igreja Lusitana. Lisboa: na Off. de Francisco Luiz Aneno, 1781. 2t. Disponível em purl.pt/360, dentro de http://purl.pt/360/3/sc-7006-p/sc-7006-p_item3/index.html#/6. Acesso 15 out. 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discours sur l'origine et les fondemens de l'inegalité parmi les hommes*. Amsterdam: chez Mr. Michel Rey, 1755.

SANTANA, Anina di Fernando. A liberdade de crença e a fixação de crucifixos em repartições públicas de acordo com o posicionamento da jurisprudência pátria. *Boletim Jurídico*, ano XV, n. 2349, 22 mai. 1916. Disponível em <http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2886>. Acesso em 22 mai. 2016.

TCM. Tribunal de Constas dos Municípios do Estado da Bahia. *Monte Santo*. 2016. Disponível em <http://www.tcm.ba.gov.br/index.php/municipio-post/monte-santo/>. Acesso em 27 mai. 2016.